

TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1693/2025

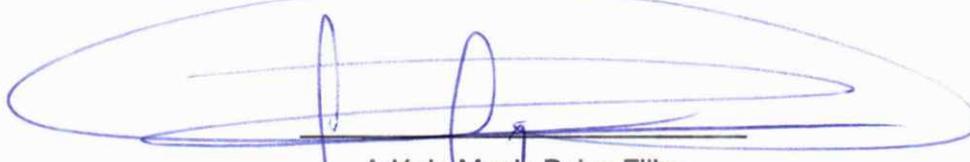
ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO, Prefeito Municipal de Ubajara, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, faz saber que:

Sanciona o projeto de Lei 027/2025 que fora aprovado como Lei Municipal nº 1693/2025, de 16 de abril de 2025, e “Da denominação de rodovia José Arteiro Moita, de ligação entre Araticum e Chapada.”

A referida Lei foi regularmente aprovada pela Câmara Municipal em sessão realizada no dia 16 de abril de 2025.

Assim, determina sua publicação e fiel cumprimento por todos os munícipes e órgãos da Administração Municipal.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ubajara, em 16 de abril de 2025.

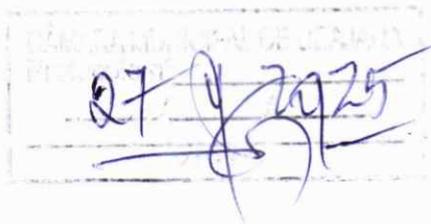


Adécio Muniz Paiva Filho
Prefeito Municipal de Ubajara

A Procuradoria Geral do Município, previamente à sanção, emitiu parecer favorável pelo processo legislativo, pelo conteúdo normativo e pela respectiva sanção do Chefe do Executivo.



Gabriel da Silva Pereira
Procuradoria Geral do Município
OAB/CE 50.281



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA
27/4/2025

LEI MUNICIPAL 1693/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

“DENOMINA RODOVIA PÚBLICA NO DISTRITO DE ARATICUM, DO MUNICÍPIO DE UBAJARA, EM HOMENAGEM A JOSÉ ARTEIRO MOITA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

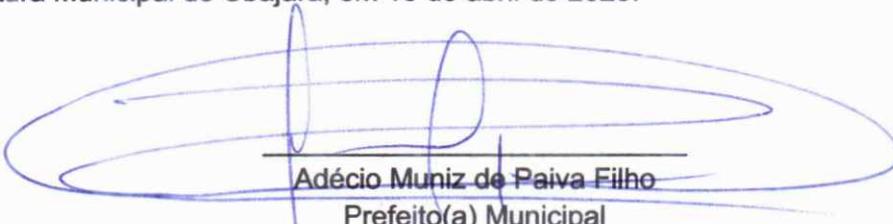
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, Estado do Ceará, Sr. Adécio Muniz Paiva Filho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara a aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada rodovia JOSÉ ARTEIRO MOITA, a via pública SDO que tem início no bairro Vila Nova, em Araticum, nas coordenadas Googlemaps - 3.816130, -40.878222, passando por vila Chapada e Ipuzinho, e fim na extrema com o município de Mucambo, Estado do Ceará.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubajara, em 16 de abril de 2025.



Adécio Muniz de Paiva Filho
Prefeito(a) Municipal